

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

Edital Regular de Seleção 2023 para os Cursos de Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **das 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2022 às 23:59 horas do dia 03 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web: www.cepead.face.ufmg.br. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:59 do dia 03 de novembro de 2022 (horário de Brasília).

1.2 – Os contatos, para solicitação de esclarecimentos, devem ser feitos exclusivamente pelo e-mail: cepead@face.ufmg.br.

1.3 – O valor da taxa de inscrição aos processos de seleção dos Cursos é de R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.4 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 – A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.cepead.face.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Mestrado

2.1.1 - Serão oferecidas **51 (cinquenta e uma)** vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2023. Em cumprimento aos artigos 3º e 4º da Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **11 (onze)** das **51 (cinquenta e uma)** vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, com a seguinte distribuição entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa	Vagas para concorrência livre	Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (*)	TOTAL
Estratégia, Mercadologia e Operações	18	5	23
Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas	13	3	16
Finanças	9	3	12
Total	40	11	51

(*) vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas.

2.2 – Doutorado

2.2.1 - Serão oferecidas **39 (trinta e nove)** vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2023. Em cumprimento aos artigos 3º e 4º da Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **08 (oito)** das **39 (trinta e nove)** vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, com a seguinte distribuição entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa	Vagas para concorrência livre	Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (*)	TOTAL
Estratégia, Mercadologia e Operações	14	3	17
Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas	10	3	13
Finanças	7	2	9

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Total	31	8	39
-------	----	---	----

(*) vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas.

2.3 - Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.4 – Serão considerados negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os candidatos que optarem pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, daqui em diante designados **optantes** autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 -Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico direta e exclusivamente no link que está indicado na página web www.cepead.face.ufmg.br e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em formato PDF, legível. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

a) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

b) cópia do resultado de uma das edições do **Teste ANPAD** (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração: www.anpad.org.br) do ano de 2021 ou 2022 ou **GMAT** (Graduate Management Admission Council) do ano de 2021 ou 2022.

c) Formulário de Inscrição disponibilizado na *home page* do CEPEAD, contendo dados pessoais, indicação do curso e da Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver seus estudos e optar por uma das duas alternativas: () Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFMG, opto pelas vagas em livre concorrência.() Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFMG destinada a candidatos negros.

d) 1 (uma) foto 3x4 recente;

e) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Quitação Eleitoral (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação); Cadastro de Pessoa Física e Certificado de Prestação do Serviço Militar (documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica: cópia da página de identificação do passaporte e cópia da página do visto.

f) Comprovante de residência no Brasil, atual (serão aceitas contas públicas como de água, luz, telefonia, IPTU, extratos bancários e fatura de cartões de crédito).

g) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) em Administração ou em áreas afins (a juízo do Colegiado), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;

h) Cópia do Histórico Escolar da Graduação; Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver) e do Certificado de Curso de Especialização (se houver) expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

i) Cópia do *Currículo* no modelo Lattes/CNPq, disponível no endereço www.cnpq.br, com destaque para a produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao Curso, anexando documentação comprobatória das publicações de sua autoria como: livros, artigos, monografias, dissertação, relatórios de pesquisa, resenhas;

j) Documentação comprobatória das experiências profissionais acadêmicas e não acadêmicas;

k) Comprovante de proficiência em língua inglesa, por meio da apresentação de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 36 meses: **j.1)** Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%); **j.2)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL-iBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL-ITP, com pontuação mínima de 543 pontos; **j.3)** IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; **j.4)** Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; **j.5)** teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360,00 (trezentos e sessenta) pontos; **j.6)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados nesse Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação.

l) pré-projeto de pesquisa, que deve apresentar uma proposta compatível com a Linha de Pesquisa escolhida, devendo conter os seguintes itens:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

- 1) Título - O título deve ser o menor resumo do projeto. Deve, ainda, delimitar o objeto do estudo e ser coerente com o problema de pesquisa e o objetivo geral;
- 2) Resumo - O resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado em até 200 palavras;
- 3) Palavras-chave (3 a 5);
- 4) Problemática (até 2.000 palavras) – Deve elucidar a proposta do trabalho e o seu valor, indicando o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer informações, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado – se possível, expresso também na forma de uma pergunta – o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e precisa, o objetivo do trabalho. Esta sessão deve ser finalizada com um esclarecimento sobre a importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para acadêmicos e profissionais;
- 5) Objetivos (até 500 palavras);
- 6) Fundamentação teórica (até 1.500 palavras) – Estado da arte do desenvolvimento da teoria na linha de pesquisa e seu(s) campo(s) temático(s) definido, bem como a indicação das escolhas teóricas;
- 7) Hipóteses ou Questões orientadoras (até 1.000 palavras) – Hipóteses sobre as quais são estabelecidas as bases teóricas que orientam o estudo do fenômeno e as formas para abordá-lo;
- 8) Metodologia (até 1500 palavras) - Na Metodologia deve ser apresentada uma classificação da pesquisa, a indicação do método de pesquisa adotado, bem como os argumentos para a escolha amparados em referências científicas, hipóteses de pesquisa, quando tratar-se de uma proposta quantitativa, e/ou das perguntas/proposições da pesquisa quando de uma proposta qualitativa. Além disso, devem indicar alternativas de procedimentos para levantamento e tratamento dos dados, os processos e técnicas de análise que deverão ser utilizados, a definição de termos e/ou variáveis operacionais a serem utilizadas e o detalhamento das etapas para a realização da pesquisa;
- 9) Referências Bibliográficas - Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados, seguindo as normas da ABNT, os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa; e
- 10) Cronograma - No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da dissertação ou da tese. As etapas e prazos devem ser indicados na forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

m) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 – Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

3.5 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.8 deste Edital.

3.6 - O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa e só poderá realizar uma única inscrição.

3.7 – A homologação das inscrições será divulgada até às **17 horas do dia 09 de novembro de 2022** na *homepage* do CEPEAD.

3.8 – Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, e encaminhados para o e-mail da Secretaria do CEPEAD, indicado no item 1.2 deste edital, até às **16:00** horas.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – Serão constituídas Comissões de Seleção para o Mestrado e para o Doutorado, formadas por membros do Corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Administração, da seguinte forma:

4.1.1 – Para o **Mestrado**

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Finanças: 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

4.1.2 – Para o **Doutorado**

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;
- Linha de Pesquisa Finanças: 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

4.2 – Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início da arguição oral do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração ocorrerá em **duas etapas**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

5.1.1 – **Primeira Etapa**, caráter eliminatório, compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo. A Comissão de Seleção elaborará lista distinta para candidatos classificados optantes autodeclarados negros e de ampla concorrência, em ordem decrescente, do resultado obtido no **Teste ANPAD** ou no **GMAT**.

5.1.1.1 - Para os(as) candidatos(as) que optarem em participar do processo seletivo utilizando o resultado de uma das edições do **Teste ANPAD**, a nota considerada será a média aritmética simples das Provas contempladas no Teste, a saber: Interpretação de Textos em Língua Inglesa, Interpretação de Textos em Língua Portuguesa, Raciocínio Analítico e Raciocínio Lógico/Quantitativo.

5.1.2 – Serão selecionados para participarem da **2ª etapa**:

5.1.2.1 – Para o **Mestrado**

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações: até 69 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas: até 48 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Finanças: até 36 candidatos(as).

5.1.2.2– Para o **Doutorado**

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações: até 51 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas: até 39 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Finanças: até 27 candidatos(as).

5.1.3 – Candidatos empatados na última posição participarão da etapa subsequente.

5.1.4 – O resultado da Primeira Etapa para os cursos de Mestrado e de Doutorado será divulgado às **17 horas do dia 11 de novembro de 2022** na *home page* do CEPEAD. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.2 – **Segunda Etapa** do Mestrado compreenderá:

5.2.1 – Para o **processo de seleção para o curso de Mestrado**, duas avaliações, eliminatórias, totalizando 200 pontos: **arguição oral do pré-projeto** e **análise do currículo**, de forma virtual. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total, ou seja, 140 pontos, sendo:

5.2.1.1 - **1ª Avaliação - Arguição do pré-projeto** de pesquisa, de caráter eliminatório, pela Comissão de Seleção, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III**. Os projetos pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações: 1) Tema proposto (até 15); 2) Problemática científica – Problema/hipóteses (até 15); 3) Problemática científica - Objetivos (até 10); 4) Referencial Teórico-Metodológico (até 20); 5) Adequação ao Programa – Aderência à Linha de Pesquisa escolhida (até 15); 6) Adequação ao Programa – Capacidade de orientação do Programa (até 15); 7) Exequibilidade do pré-projeto no período máximo de 24 meses (até 10). O candidato terá até 15 minutos para a apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 25 minutos para realizar a arguição, que será virtual, individual e será realizada no período **de 21 de novembro a 07 de dezembro de 2022**. As informações sobre o dia,

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

horário e link das arguições serão disponibilizadas na *home page* do CEPEAD até o dia **16 de novembro de 2022**.

5.2.1.2 - **2ª Avaliação - Análise do currículo** (documentado), de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo II**. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação do Currículo Lattes: a) Graduação (até 50); b) Curso de *Pós-Graduação Lato sensu* (até 5); c) Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, de livros, capítulos de livros e artigos em congressos, patentes ou registros de invenções e softwares (até 15); d) Experiência profissional não acadêmica (até 5); e) Projeto de iniciação científica (IC), projeto de extensão, monitoria (até 20); f) Trabalhos técnicos (até 5).

5.3 - **Segunda Etapa** do Doutorado compreenderá:

5.3.1– Para o **processo de seleção para o curso de Doutorado**, duas avaliações, eliminatórias, totalizando 200 pontos: **Arguição oral do pré-projeto** e **análise do currículo**, forma virtual. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total, ou seja, 140 pontos, sendo:

5.3.1.1 – **1ª Avaliação - Arguição do pré-projeto** de pesquisa, de caráter eliminatório, pela Comissão de Seleção, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III**. Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações: 1) Tema proposto (até 10); 2) Problemática científica – Problema/hipótese (até 10); 3) Problemática científica - Objetivos (até 10); 4) Referencial Teórico-Metodológico (até 15); 5) Domínio do(a) candidato(a) (até 15); 6) Adequação ao Programa – Aderência à Linha de Pesquisa escolhida (até 15); 6) Adequação ao Programa – Capacidade de orientação do Programa (até 15); 7) Exequibilidade do pré-projeto no período máximo de 48 meses (até 10). O candidato terá até 15 minutos para a apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 25 minutos para realizar a arguição, que será virtual, individual e será realizada no período **de 21 de novembro a 07 de dezembro de 2022**. As informações sobre o dia, horário e link das arguições serão disponibilizadas na *home page* do CEPEAD até o dia **16 de novembro de 2022**.

5.3.1.2 – **2ª Avaliação - Análise do currículo** (documentado), de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo II**. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação do Currículo Lattes: a) Mestrado Acadêmico ou Profissional (até 40); b) *Curso de Pós-Graduação Lato sensu* (até 5); c) Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos e patentes ou registros de invenções e softwares (até 30); d) Experiência profissional acadêmica (até 10); e) Experiência profissional não acadêmica (até 5); f) Orientações de projetos de iniciação científica, de extensão e de trabalhos de conclusão de curso (até 5); g) Trabalhos técnicos (até 5).

5.4 - O resultado da Segunda Etapa para os cursos de Mestrado e de Doutorado serão divulgados junto com o resultado final no site do programa.

5.5 – **A indisponibilidade** do candidato em quaisquer das etapas do processo de seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado implicará a eliminação.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

5.6 - Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado junto com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e encaminhados, para o e-mail da Secretaria indicado no item 1.2 deste Edital.

6 – DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

6.1 - O resultado final de cada candidato será obtido através da soma das notas das avaliações da primeira e da segunda etapa. A nota do Teste ANPAD ou do GMAT será convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados às notas da avaliação da arguição oral do pré-projeto de pesquisa (de 0 a 100 pontos) e da avaliação do currículo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, totalizando até 300 (trezentos) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos (70%).

6.2 - Os candidatos serão ordenados segundo a sequência decrescente do resultado final, por linha de pesquisa, e com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**, considerando-se as vagas disponíveis para optantes autodeclarados negros e ampla concorrência. A aprovação no Processo Seletivo é condição necessária, mas não suficiente para o ingresso do candidato no Curso, pois depende do número de vagas, como explicitado nos itens 2.1 (Mestrado) e 2.2 (Doutorado) deste Edital.

6.3 - Os resultados finais serão divulgados na *home page* do CEPEAD, **até às 17 horas do dia 14 de dezembro de 2022**. Serão divulgadas duas listas contendo a sequência decrescente de aprovação para: a) as vagas de ampla concorrência, e b) as vagas de ações afirmativas, especificando-se a nota final e as notas atribuídas em cada uma das etapas para cada candidato.

6.4 – Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da arguição oral e, em caso de novo empate, será utilizada a nota da análise do currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.5 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidos em ordem decrescente de nota final.

6.7 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 – O candidato terá prazo de 10 dias corridos para entrar com recurso contra o resultado da seleção, a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deverá ser enviado por e-mail para a secretaria do Programa. Durante o período para recurso os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

6.9 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 06 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 17 de fevereiro de 2023**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, **até o dia 13 de fevereiro de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa **até o dia 13 de fevereiro de 2023**, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8 – DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA OS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO

8.1 – Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de **doutorado** selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, **no prazo máximo de 24 meses** contados da data da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma **segunda língua estrangeira instrumental**, escolhida entre os idiomas espanhol, francês ou italiano. A comprovação de conhecimento do segundo idioma estrangeiro é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Tal comprovação poderá ser feita por meio de certificado de proficiência reconhecido ou expedido por Instituição de Ensino Superior Federal. Será também aceito um dos seguintes Certificados: **a) língua italiana**: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **b) língua francesa**: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **c) língua espanhola**: um dos seguintes Diplomas: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE); **d) Outros** certificados de proficiência em língua espanhola, francesa ou italiana poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. A pontuação mínima exigida é de 60% com, no máximo, 03 (três) anos de sua emissão da data de apresentação.

8.2 - Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos três anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

Prof^a. Deise Luiza da Silva Ferraz
Coordenadora do CEPEAD/UFMG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r>

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153283 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

COMPETÊNCIA: Mês/Ano

VALOR PRINCIPAL: R\$ 188,94

VALOR TOTAL: R\$ 188,94

Clique em “Gerar GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II – PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Os critérios da Planilha de Pontuação de **Currículo do Doutorado**

Processo Seletivo de Doutorado – Turma 2023
Planilha de Pontuação do Currículo

Candidato				
Link Currículo Lattes				
Critérios a serem avaliados	Listar todas as informações consideradas relevantes que constam no Currículo Lattes	Nota	Peso da nota	Nota ponderada
Mestrado Acadêmico ou Profissional			40%	
Curso de Pós-Graduação Lato sensu			5%	
Publicação científica na forma de artigos científicos em periódicos com corpo editorial, publicação de livros, capítulos de livros, de artigos em congressos e de patentes ou registros de invenções e softwares			30%	
Experiência profissional acadêmica (Ensino, Pesquisa, Extensão).			10%	
Experiência profissional não acadêmica.			5%	
Orientações de projetos de iniciação científica, de extensão e de trabalhos de conclusão de curso.			5%	
Trabalhos técnicos.			5%	
NOTA FINAL				

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Os critérios da Planilha de Pontuação de **Currículo do Mestrado**:

**Processo Seletivo de Mestrado – Turma 2023
Planilha de Pontuação do Currículo**

Candidato				
Link Currículo Lattes				
Critérios a serem avaliados	Listar todas as informações consideradas relevantes que constam no Currículo Lattes	Nota	Peso da nota	Nota ponderada
Graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC.		–	50%	–
Curso de Pós-Graduação Lato sensu			5%	
Publicação científica na forma de artigos científicos em periódicos com corpo editorial, publicação de livros, capítulos de livros, de artigos em congressos e de patentes ou registros de invenções e softwares			15%	
Experiência profissional não acadêmica.			5%	
Projeto de iniciação científica (IC), projeto de extensão, monitoria			20%	
Trabalhos técnicos			5%	
NOTA FINAL				

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III – PONTUAÇÃO DE ARGUIÇÃO ORAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS

Seleção 2023

Segunda Etapa do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração

A avaliação oral atenderá aos seguintes critérios para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

1) quanto à Avaliação Interna que considerem (i) o tema proposto, entendido como o problema social em foco, (ii) a problemática científica, entendida como a apresentação do problema social em sua forma de problemática científica e objetivos científicos, e, (iii) o referencial teórico e metodológico apresentados;

2) quanto à Contribuição ao PPG que considerem (i) adequação ao programa, entendida como adequação à linha pretendida pelo/a candidato/a e adequação à/ao docente com disponibilidade de orientação, (ii) relevância da proposta para a Linha e, (iii) exequibilidade da pesquisa proposta dentro do prazo estipulado pela Capes, 24 meses no caso de Mestrado e 48 meses no caso do Doutorado.

No caso de pré-projetos de tese, quanto a contribuição ao PPG, considera-se ainda a necessidade de avaliar (iv) o domínio do candidato sobre o tema e a base teórica-metodológica presentes na proposta apresentada. As tabelas abaixo expressam a proporcionalidade entre os critérios propostos por essa Comissão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Pré-Projeto de Mestrado

Avaliação Interna	60%	60%
Tema Proposto	15%	
Problemática Científica		
- Problema/hipóteses	15%	
- Objetivos	10%	
Referencial Teórico-metodológico	20%	
Projeto: Contribuição para o PPG	40%	40%
Adequação ao Programa		
- Aderência à Linha de Pesquisa	15%	
- Capacidade de orientação do Programa	15%	
Exequibilidade (24 meses)	10%	
Total		100%

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Pré-Projeto de Doutorado

Avaliação Interna	60%	60%
Tema Proposto	10%	
Problemática Científica		
- Problema/hipóteses	10%	
- Objetivos	10%	
Referencial Teórico-metodológico	15%	
Domínio do(a) candidato(a)	15%	
Projeto: Contribuição para o PPG	40%	40%
Adequação ao Programa		
- Aderência à Linha	15%	
- Capacidade de orientação do Programa	15%	
Exequibilidade (48 meses)	10%	
Total	100%	100%